



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2032/2019

DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Determina prazo de entrega de Atestados Médicos de Servidores do Município ao Setor de Recursos Humanos.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado a todos os servidores públicos municipais: comissionados, concursados e contratados a estarem entregando os atestados médicos originais diretamente ao Setor de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia no prazo de 02 (dois) dias úteis, que posteriormente será encaminhado à Secretaria ou Departamento em que estão lotados e também ao FUNAPEM quando o afastamento for superior a 30(trinta) dias no caso de concursados para apreciação de perícia médica.

**Art. 2º** – Os servidores contratados e comissionados com vínculo de contribuição para o INSS, com atestado com prazo superior a 15(quinze) dias deverão apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis o atestado médico original junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para agendamento de perícia junta a Previdência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de Setembro de 2019.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal